

LEI MUNICIPAL Nº 3123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui, no Município de Araguaína, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação no Município de Araguaína, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário oficial de eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º A realização da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação tem por objetivo informar e orientar a população sobre os riscos da automedicação.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, poderão ser desenvolvidos os seguintes eventos:

- I - palestras de esclarecimento em escolas, universidades, unidades de saúde, grupo de idosos, entre outros;
- II - distribuição de folhetos informativos e explicativos à população;
- III - veiculação de campanha publicitária nos meios de comunicação.

Parágrafo único. Os eventos descritos neste artigo podem ser realizados junto à rede pública municipal de ensino e de saúde, não estando os mesmos limitados à Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, podendo ser realizados a qualquer tempo.

Art. 4º Para implementar a presente Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades e instituições afins.

Art. 5º Na Semana de Conscientização e Combate à Automedicação deverá ser realçada e divulgada a importância do farmacêutico no ato de dispensação de medicamentos, informando a população sobre sua competência técnica para a orientação quanto ao uso seguro de remédios isentos de prescrição médica, bem como a de outros profissionais dessa área que são devidamente habilitados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.


RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína